



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 785/89

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., A-
PROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça ANA ALVES RANGEL o logradouro inominado localizado na parte central da rua Floriano Peixoto, no cruzamento com a Rua Marechal Deodoro.

Art. 2º - Deverá o Prefeito Municipal comunicar os órgãos competentes a denominação de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.,
12 de outubro de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL